



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 19 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALOCAÇÃO DE IMPLEMENTO RURAL AGRÍCOLA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão patrimonial dos bens públicos, com controle, rastreabilidade e responsabilização pelo uso;

CONSIDERANDO o interesse público na disponibilização de implementos e equipamentos para execução de políticas públicas voltadas ao fomento da produção rural e ao apoio à agricultura familiar;

CONSIDERANDO que a alocação do bem à unidade administrativa competente melhora a eficiência, a manutenção, a guarda e a programação de uso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alocado/lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Agricultura Familiar o seguinte implemento rural de propriedade do Município de Pequi/MG:

Descrição do bem: MICROTRATOR MANUTTH MT15 COM ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA.

Marca Modelo: NT1.100RE

Nº de Série: 25020136

Plaqueta de identificação patrimonial: 004857

Origem/ aquisição: Termo de fomento nº 1231002753/2025

Documento de Referência: NF000.004.397

Art. 2º A alocação de que trata esta Portaria tem por finalidade a utilização do bem em ações e serviços de interesse público vinculados à Secretaria, incluindo, entre outros:

- I. apoio operacional a programas de agricultura e agricultura familiar;
- II. manutenção de estradas vicinais e acessos rurais, quando compatível com o implemento;
- III. atendimento a demandas coletivas do meio rural, conforme planejamento e critérios técnicos da Secretaria.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Agricultura Familiar fica responsável pela guarda, conservação, operação, abastecimento (se aplicável), manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

preventiva e corretiva, bem como pelo controle de uso do implemento, observadas as normas internas e a legislação pertinente, ficando a Administração Municipal responsável pelo recolhimento do mesmo.

Art. 4º Fica designado(a) como responsável direto(a) pelo bem (fiel depositário/gestor do equipamento), para fins de controle patrimonial e operacional:

Nome: JOÃO ANTÔNIO TORRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR

CPF: 498.050.376-49

Parágrafo único. O responsável deverá:

- I. manter o implemento identificado e em condições adequadas de uso;
- II. registrar as entradas/saídas, uso, local de armazenamento e ocorrências;
- III. comunicar imediatamente extravio, dano, sinistro ou irregularidade;
- IV. apresentar o bem para inventários e fiscalizações sempre que solicitado.

Art. 5º A eventual cessão de uso a terceiros (inclusive a produtores/associações), quando admitida por norma municipal e pelo interesse público, deverá ser formalizada por instrumento próprio (termo de permissão/cessão/cooperação), com regras de responsabilidade, prazo e contrapartidas, vedada a utilização para fins particulares sem autorização formal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

JOÃO ANTÔNIO TORRES

Secretário Municipal de Agricultura e Agricultura Familiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

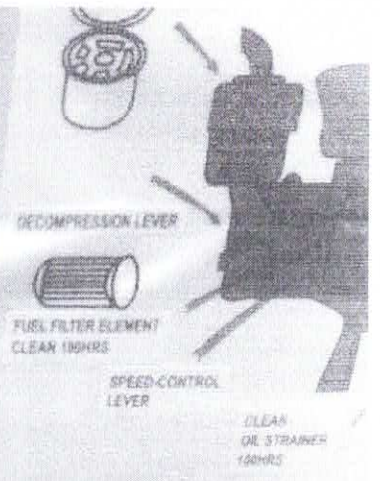
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos

Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo

Pequi, 20 / 03 / 2026

Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi



Mamutti
MÁQUINAS E MOTORES

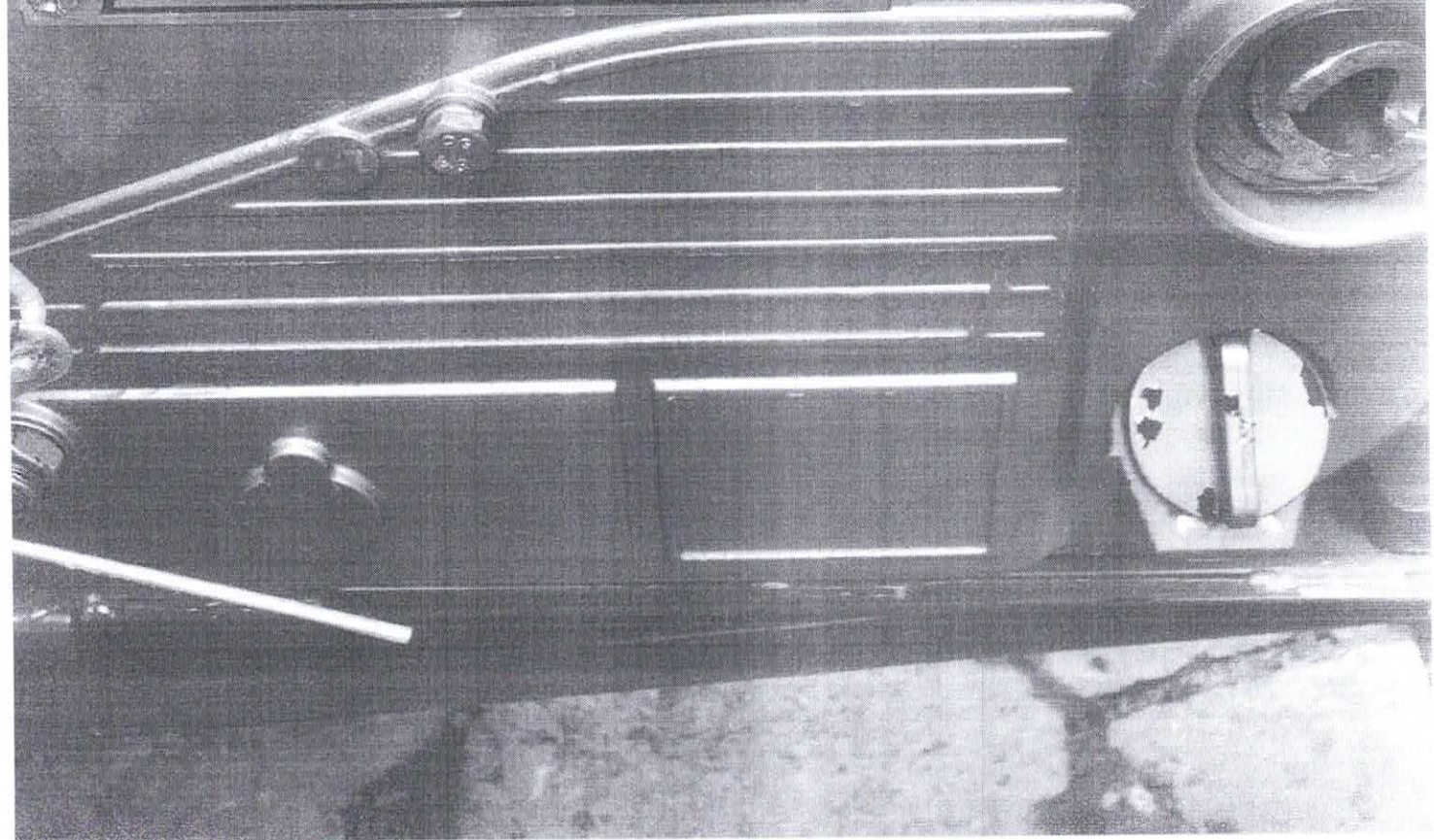
MOTOR DIESEL

Modelo [REDACTED] Potência Máxima [REDACTED]
Rotação [REDACTED] Peso Líquido [REDACTED]
Número De Série [REDACTED]

MADE IN CHINA


Patrimônio
004857

Segure
quando for



COMERCIAL LICITA MÁQUINAS LTDA

RUA ELIAS MICHEL FARAH, 32 - GOIÂNIA - CEP:31960-317 -
BELO HORIZONTE - MG
TEL. (31)3432-6655
comerciallicita.adm@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.397 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3126 0315 5130 3600 0146 5500 1000 0043 9710 9032 0263

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131267361624931 09/03/2026 13:59:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0019597690004

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

15.513.036/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

000912-FEDERACAO DE COOPERATIV. DA AGRIC. FAM. E ECON. DO E

CNPJ / CPF

30.549.459/0001-00

DATA DA EMISSÃO

09/03/2026

ENDEREÇO

RUA THOMAZ GONZAGA, 45

BAIRRO / DISTRITO

SANTA EMILIA

CEP

36802-088

DATA SAÍDA / ENTRADA

09/03/2026

MUNICÍPIO

CARANGOLA

FONE / FAX

(32)3741-4226

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0032004620072

HORA DA SAÍDA

13:59:41

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/04/2026	19.722,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.137,49	1.104,75	0,00	0,00	4.437,45	19.722,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.722,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
1				520,000	520,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000001908	MICROTRATOR MAMUTTH MT15 COM ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Importação R\$ 8.586,00	87011000	220	5102	UN	1,000	19.722,00	19.722,00	0,00	6.137,49	1.104,75	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FATURA/DUPLICATAS: 004397/1 08/04/2026 R\$ 19.722,00 ;DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG:3495-9 - C/C:119409-7; CONTRATO: S/N. EQUIPAMENTO ADQUIRIDO COM RECURSOS PROVENIENTES DO ; TERMO DE FOMENTO N 1231002753/2025. ICMS BASE DE CALCULO REDUZIDA ; EM 68,88% CONFORME ANEXO; II/PARTE I/ITEM 20, C/C ANEXO II/PARTE 5/; ITEM 19.1 AMBOS DO RICMS/MG.LOCAL DE ENTREGA: PEQUI - ;PREFEITURA - PRACA SANTO ANTONIO, 190, CENTRO, PEQUI/MG, CEP: 35.667-000. CONTATO: PATRICIA. TEL. (37) 99993-0887.;VLR. APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 4.437,45 (22,50%) - FEDERAL: 3.333,02 (16,90%) - ESTADUAL: 1.104,43 (5,60%) - FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR (33EAB0); COBRANCA: RUA THOMAZ GONZAGA, 45 - SANTA EMILIA - CARANGOLA/MG - 36802088

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FATURA/DUPLICATAS: 004398/1 08/04/2026 R\$ 19.722,00 ;DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG:3495-9 - C/C:119409-7; CONTRATO: S/N. EQUIPAMENTO ADQUIRIDO COM RECURSOS PROVENIENTES DO ; TERMO DE FOMENTO N 1231002753/2025. ICMS BASE DE CALCULO REDUZIDA ; EM 68,88% CONFORME ANEXO; II/PARTE I/ITEM 20, C/C ANEXO II/PARTE 5/; ITEM 19.1 AMBOS DO RICMS/MG. LOCAL DE ENTREGA: PEQUI - ;PREFEITURA - PRACA SANTO ANTONIO, 190, CENTRO, PEQUI/MG, CEP: 35.667-000.

RESERVADO AO FISCO